

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 039/2024 - COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO DE
ESCOLHA DE DIRETORES

SÚMULA: Nomear a Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Santa Maria do Oeste – PR por meio de critérios técnicos de Mérito e Desempenho e Consulta Pública a Comunidade Escolar.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal N° 612/2022:

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Central do processo de escolha de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal do Município de Santa Maria do Oeste – PR por meio de critérios técnicos de Mérito e Desempenho e Consulta Pública a Comunidade Escolar:

2 (dois) Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

Maria Ivone Lubacheski Machado

Nerli de Fátima Vieira

1(um) Representante do Conselho Municipal de Educação;

Lucimar Alcará Salvalaio

1 (um) Representante do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb);

Maria Salete da Silva

1(um) Representante da Gestão Municipal (Executivo):

Álvaro Luiz da Cruz Machado

1 (um) Representante da Câmara de Vereadores (Legislativo):

Tiago Variza

Art. 2º: São atribuições da **COMISSÃO CENTRAL:**

I - Organizar e implantar o Processo de Consulta a comunidade escolar para designação de Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino;

II – Coordenar e elaborar a etapa de Avaliação de Mérito e Desempenho em conjunto com as comissões institucionais;

III - Proceder o registro das chapas, devidamente acompanhadas da documentação dos candidatos;

IV - Preparar e encaminhar o material necessário à realização do processo de consulta a comunidade escolar, para as COMISSÕES INSTITUCIONAIS das unidades escolares;

IV - Apreciar os casos omissos juntamente com a Secretária Municipal de Educação;

V - Dirimir dúvidas apresentadas pelas Comissões Eleitorais Locais durante todo o Processo de Consulta;

VI - Receber, para análise e parecer, os recursos encaminhados pelas Comissões Eleitorais Locais que executarão o Processo de Consulta nos Estabelecimentos de Ensino;

VII- Receber das COMISSÕES ELEITORAIS LOCAIS a listagem dos candidatos eleitos para fins de designação à função;

Parágrafo único. A Comissão Central das Eleições elegerá entre seus membros o Presidente e secretário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PR, 10 de Junho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/06/2024. Edição 3042

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>